

UNIÃO
ESTÁVEL

NA PREVIDÊNCIA SOCIAL
E NO DIREITO CIVIL

1ª edição — 2018

2ª edição — 2019

3ª edição — 2022

4ª edição — 2024

AUTORIA

WLADIMIR NOVAES MARTINEZ
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS

LETR[®]

UNIÃO **ESTÁVEL**

NA PREVIDÊNCIA SOCIAL
E NO DIREITO CIVIL

4ª EDIÇÃO
2024



LTr Editora Ltda.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-003
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br
Abril, 2024

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: GRAPHIEN DIAGRAMAÇÃO E ARTE
Projeto de Capa: DANILO REBELLO
Impressão: INFINITY GRÁFICA

versão impressa — LTr 6440.2 — ISBN 978-65-5883-288-1
versão digital — LTr 9912.2 — ISBN 978-65-5883-289-8

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Martínez, Wladimir Novaes

União estável na previdência social e no direito civil [livro eletrônico] / Wladimir Novaes Martínez, Francisco de Assis Martins. — 4. ed. — São Paulo : LTr, 2024.
PDF

Bibliografia.
ISBN 978-65-5883-289-8

1. Direito previdencial — Brasil 2. União estável (Direito de família) — Brasil 3. União estável (Direito de família) — Leis e legislação — Brasil I. Martins, Francisco de Assis. II. Título.

24-190771

CDU-347.628(81)(094)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Leis : União estável na previdência social : Direito de família : Direito civil
347.628(81)(094)

Aline Grazielle Benitez — Bibliotecária — CRB-1/3129

Ao amigo e mestre Wladimir Martínez, que pelo jorrar incessante de ideias e de questionamentos acerca da vida, sempre nos provoca a refletir sobre a realidade tal qual ela é e não como aparenta ser.

A Lúcia, minha querida esposa, pelas sugestões da abordagem do Direito de Família em sua conexão com a Psicanálise. E pelo apoio de sempre.

Francisco de Assis Martins

Sumário

TOMO I

INTRODUÇÃO DO TOMO I	17
1. BREVE HISTÓRICO	19
Origem remota	19
Legislação Previdenciária	20
2. FONTES FORMAIS	21
Direito Constitucional	21
Conceito legal	22
Normas civilistas	22
Impedimentos civilistas	22
Conceito legal	23
Direitos e deveres	24
Sucessão hereditária	24
Gestão dos bens	25
Dissolução	25
Presença no imóvel	25
Conversão em casamento	26
Competência jurisdicional	26
Conceito administrativo	26
3. CONCEITOS MÍNIMOS	27
Introdução	27
União de pessoas	27
União estável	27
União heterossexual	28
União homossexual	28
União poliamorosa	29
Sexo ocasional	29

Dois parentes.....	29
Falsa união	29
Presença da cuidadora.....	31
Ficantes	31
4. CARATERÍSTICAS BÁSICAS	32
Pessoalidade	32
Afetividade	32
Estabilidade	32
Constância.....	32
Mútua assistência	33
Publicidade	33
Existência de filhos	33
Residência comum	33
Presença de sexo	33
Fidelidade	33
5. PROVAS DA UNIÃO ESTÁVEL	35
Provas comerciais	36
Provas civis.....	36
Provas religiosas	37
Provas administrativas.....	37
Provas securitárias	37
Provas sociológicas	37
Provas trabalhistas	38
Prova da previdência complementar	38
Provas tributárias.....	38
Assistência à saúde.....	38
Provas pessoais	38
Provas penais	39
Provas bancárias	39
Provas habitacionais.....	39
Provas cartoriais	39
Provas judiciais.....	39
Provas da designação	40
Diversos meios	40
Provas testemunhais	40
Justificação Administrativa.....	40

6. ASPECTOS CIVIS	41
Patrimônio próprio	41
Doação unilateral ou mútua	41
Comoriência.....	41
Pensão alimentícia	42
Separação convencionada de bens	43
Efeitos da bigamia	43
Ocorrência de adultério	43
Filiação e adoção.....	43
Processo sucessório.....	44
Retorno ao convívio conjugal	44
Documento dos companheiros	44
Responsabilidade na falência.....	44
Presunções válidas.....	44
Direito de servidora.....	44
7. RELAÇÕES TRABALHISTAS	45
Signatário da CTPS	45
Vínculo empregatício entre companheiros	45
Cooperativa corporativa.....	45
Clube da empresa	45
Fundo de pensão.....	46
Plano de saúde.....	46
Atrasados do falecido	46
8. QUESTÕES PENAIIS.....	47
Companheiro preso	47
Lei Maria da Penha.....	47
Homicídio.....	47
Fraude no casamento.....	48
Visitas íntimas.....	48
Impedimento testemunhal	49
9. PARÂMETROS JURÍDICOS	50
Analogia com o casamento	50
Justiça competente.....	50
Sociedade limitada	51
Vínculo empregatício.....	51
Tempo de duração	52
Dissídio conjugal.....	52

Presunções válidas.....	53
Interpretação da matéria.....	53
Licença parental	53
Citação do cônjuge	54
União estável com separado	56
Relacionamento aberto.....	57
Transferência de universidade.....	58
Licença-maternidade de cônjuge homoafetivo	59
União estável sem coabitação	59
Namoro qualificado.....	60
10. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	62
Renúncia aos alimentos	62
Desquitada sem alimentos	64
Separação do casal	65
Designação de dependentes	67
11. TIPOS USUAIS DE UNIÕES	69
Casamento civil	69
Casamento religioso	69
Casamento espírita.....	70
Casamento no exterior	70
Contrato cartorial	70
Casamento de pessoas idosas.....	70
Casamento homossexual	70
União estável no exterior	70
Nuncupativo.....	70
Menores de idade	70
União estável e relacionamento aberto	70
12. PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA.....	71
Pensão por morte	71
Ausência ou desaparecimento	71
Benefício da LOAS	71
Revisão de cálculo.....	72
Concorrência previdenciária	72
Atrasados previdenciários	72
13. DIREITOS DO POLIAMORISMO.....	75
Poligamia homoafetiva	75
Objetivo do estudo.....	76

União homoafetiva.....	77
Poligamia heterossexual.....	78
Poligamia homoafetiva	79
Pensão por morte dos polígamos.....	80
14. DINÂMICA DA RELAÇÃO	82
15. EQUIPARAÇÃO TOTAL.....	84
16. SITUAÇÕES PARTICULARES	86
Aceitação da união estável.....	86
Estado civil.....	86
União estável na previdência privada.....	87
Retroatividade da união.....	87
Duas famílias.....	88
União estável nuncupativa.....	88
Dependente assassina	89
Data do início.....	89
Regime de bens.....	89
União virtual.....	90
Interpretação.....	90
União estável por procuração.....	90
Pensão alimentícia	90
Presidiário.....	90
Auxílio-reclusão	90
Questões vernaculares.....	91

TOMO II

INTRODUÇÃO GERAL.....	95
-----------------------	----

PARTE I — PERSPECTIVA HISTÓRICA

1. ORIGEM DA FAMÍLIA, DA PROPRIEDADE PRIVADA E DO ESTADO	99
Estágios pré-históricos de cultura.....	99
A Família.....	101
A Gens Iroquesa.....	106
A Gens Grega.....	107
Gênese do Estado Ateniense	108
A Gens e o Estado em Roma	110
A Gens entre os Celtas e entre os Germanos.....	111

A Formação do Estado entre os Germanos	112
Barbárie e Civilização	113
2. A MULHER NA SOCIEDADE COLONIAL BRASILEIRA.....	116
3. A MULHER NA SOCIEDADE CAPITALISTA	119

PARTE II — PERSPECTIVA JURÍDICA

4. CONCEITOS INTRODUTÓRIOS.....	121
O que é uma Constituição Política?	122
A luta pelo Direito.....	123
Economia política	124
Para a crítica da economia política.....	125
Sociedade civil.....	126
O que é o Estado?.....	127
Gênese da ideologia.....	129
Socialismo jurídico.....	130
Teoria Geral do Direito e Marxismo	130
5. LEGISLAÇÃO	132
Direito Canônico	132
Ordenações Filipinas — Livro V	133
União Estável – conceitos e disposições específicas.....	134
1. Constituição Federal — 1988	134
2. União Estável — Lei n. 9.278/1996	138
3. Código Civil — Lei n. 10.406/2002	139
Questão patrimonial.....	142
1. Lei n. 8.971/1994	142
2. União estável — Lei n. 9.278/1996	144
3. Código Civil — Lei n. 10.406/2002	145
4. Lei n. 13.144/2015.....	148
Questão alimentar	149
1. Lei n. 8.971/1994	149
2. União Estável — Lei n. 9.278/1996	149
3. Código Civil — Lei n. 10.406/2002	150
Questão guarda dos filhos.....	150
1. Código Civil — Lei n. 10.406/2002	151
Questão pessoal.....	152
1. Código Civil — Lei n. 10.406/2002	152

Questão processual.....	155
1. União Estável — Lei n. 9.278/1996.....	155
2. Código de Processo Civil — Lei n. 13.105/2015.....	158
Questão eleitoral.....	162
Disposições Esparsas.....	163
Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei n. 8.069/1990.....	163
Lei da Ficha Limpa — Lei Complementar n. 135/2010.....	165
Da Regularização Fundiária Rural — Lei n. 13.465/2017.....	165
Edição Extra — Do Auxílio-Moradia no Exterior — Lei n. 13.328/2016.....	166
Estatuto da Pessoa com Deficiência — Lei n. 13.146/2015.....	167
Direito Internacional.....	167
 PARTE III — PERSPECTIVA FUTURA	
6. JURISPRUDÊNCIA.....	169
7. SERVIDÃO VOLUNTÁRIA.....	174
8. EMANCIPAÇÃO HUMANA E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.....	176
9. MATRIMÔNIO E PATRIMÔNIO.....	178
10. ACORDO DE RELACIONAMENTO PESSOAL.....	180
CONCLUSÃO.....	185



Tomo I

Introdução do Tomo I

Neste Tomo I, tentamos vislumbrar o que seja a união estável na vida real e sua repercussão no mundo jurídico previdenciário e não parece ser uma tarefa muito difícil.

Tendo em vista que um dos principais objetivos de um ensaio desta natureza ser a apreciação do direito aos benefícios securitários tornou-se necessário dar-lhe exposição formal, contando com a cooperação da legislação, doutrina e das decisões judiciais.

Inevitavelmente, foi empreendido um esforço de estabelecer uma comparação com o casamento, uma vez que os institutos técnicos da união estável são praticamente iguais, convindo diferenciar tão somente aqueles que dela são específicos.

Assuntos marginais também sediaram preocupação, na medida que uma busca do conceito compreende várias nuanças na órbita previdenciária e cível.

Neste Tomo I, com pequenas incursões ao temário do Tomo II, a ideia configura uma relação humana cuja principal característica é a informalidade.

Daí a importância do Capítulo 5 — Provas da união estável.

E por assim ser, nos obriga ao exame das variadas circunstâncias em que um homem e uma mulher vivem e convivem juntos sem se casarem.

O leitor verá, como sói acontecer em nossos trabalhos práticos, que algumas exposições são repetidas para facilitar a consulta e a compreensão dos raciocínios.

Releva, pois, é examinar o sumário, buscar os títulos e subtítulos.

Nesta 4ª edição acrescentamos novas observações, principalmente as decorrentes de recentes decisões judiciais e juízos doutrinários.

Wladimir Novaes Martínez

1. BREVE HISTÓRICO

O interesse pelo conceito de união estável tomou vulto em 1973 e seu reconhecimento deveu-se ao Direito Previdenciário. Curiosamente, a união estável é a mais antiga das uniões monogâmicas.

ORIGEM REMOTA

Até que foi estruturado o casamento formal em Roma, caso um homem e uma mulher passassem a viver juntos, estavam casados. Vale dizer, tecnicamente viviam em uma união estável (figura jurídica com esse nome inexistente à época).

O *confarreatio* foi a forma mais remota e solene de casamento, praticada pelos patrícios ao longo dos tempos.

Era obrigatório entre o rei das coisas sagradas, além de só poderem se casar por esta forma, os sacerdotes que o celebravam tinham de ser filhos de pessoas casadas pelo mesmo *confarreatio*.

O *coemptio* foi uma reconstituição simbólica do tempo vetusto em que os homens compravam as mulheres para poderem se casar. Requeria apenas cinco testemunhas, em presença das quais o noivo pagava ao pai da noiva uma moeda de prata ou bronze colocada numa balança segurada por um homem.

O casamento *per usum* ou *usus* concretizava-se quando uma mulher tivesse coabitado de forma ininterrupta por um ano com um homem. Contudo, se durante este ano a mulher tivesse passado três noites seguidas fora de casa, continuava solteira e sob a tutela do pai.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Ausente na sua primeira versão de 1960, o art. 11, inciso II, da LOPS fazia menção a uma pessoa designada: “que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida”.

A companheira era uma pessoa designada, logo dependia e umbilicalmente da vontade do segurado designante.

Um § 4º do mesmo artigo rezava:

“não sendo casado segurado civilmente, considerar-se-á designada a pessoa com que se tenha casado segundo o rito religioso, presumindo-se feita a declaração prevista no parágrafo anterior”.

Ou seja, a lei equiparava o recasamento religioso união estável.

O § 3º também se referia à pessoa designada.

A primeira alusão expressa à companheira compareceu na Lei n. 5.890/73, que mais uma vez alterou o art. 11 da LOPS, dizendo ser dependente:

“I — a esposa, o marido inválido, a *companheira* mantida há mais de 5 (cinco anos) os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito anos) ou inválidos, e as filha solteiras de qualquer condição menor de 21 (vinte um) anos ou inválidas” (grifos nossos).

Previdenciariamente a partir da Lei n. 8.213/91 união estável foi equiparada ao casamento. Embora suprimido do ordenamento jurídico o prazo de 5 anos ainda perturba os exegetas mais informais que, em raros acórdãos, exigem essa permanência, sabendo que no casamento não há esse prazo. Então, se o *de cuius* falecesse antes de completar o indigitado quinquídio, coitada dessa companheira. E dele não se esqueceu o legislador ordinário de 1996.

O reconhecimento dos direitos dos companheiros é uma história triste do nosso Direito e mostra como sociólogos bem casados são puritanos, atrasados, incultos ou mal intencionados.